



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete de Consultoria Legislativa

DECRETO Nº 50.741, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.
(publicado no DOE n.º 199, de 15 de outubro de 2013)

Dispõe sobre a adesão do Estado do Rio Grande do Sul ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado,

considerando os fundamentos, princípios e diretrizes estabelecidos pela Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e pela Política Estadual de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº [10.350](#), de 30 de dezembro de 1994, e alterações; e

considerando os objetivos, as condições e os mecanismos para desenvolvimento do Pacto Nacional pela Gestão das Águas, estabelecidos pela Resolução nº 379, de 21 de março de 2013, da Agência Nacional de Águas – ANA,

D E C R E T A:

Art. 1º O Estado do Rio Grande do Sul por meio deste Decreto manifesta sua adesão voluntária ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas, nos termos estabelecidos pela Resolução nº 379, de 21 de março de 2013, da Agência Nacional de Águas – ANA.

Parágrafo único. A Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, entidade integrante do Sistema Estadual de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul, ficará responsável pela coordenação das ações do Poder Executivo Estadual inerentes à implementação do Pacto.

Art. 2º A implementação do Pacto no Estado do Rio Grande do Sul observará as metas de cooperação federativa e de desenvolvimento institucional acordadas com a União, por intermédio da Agência Nacional de Águas, e aprovadas pelo Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. Os Programas da Administração Pública Estadual deverão considerar as ações e os investimentos públicos que corroborem para o alcance das metas do Pacto Nacional pela Gestão das Águas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 14 de outubro de 2013.

FIM DO DOCUMENTO